

## **RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

### **ALTERAÇÃO PONTUAL DO PDM NO ÂMBITO DO RERAE**

#### **(02 de Março de 2020)**

#### INDICE

- 1.Introdução
- 2.Tramitação do processo
3. Discussão Pública
- 3.1.Período de Discussão Pública e sua divulgação
- 3.2 Locais de consulta e documentos disponibilizados
- 3.3.Modos de participação
4. Análise e ponderação das participações e enquadramento de estudo de âmbito regional
5. Conclusão

#### **1. Introdução**

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública relativa à proposta de alteração pontual do PDM no âmbito do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, requerida por ALIRAÇÕES, rações para animais SA.

A sua elaboração e publicitação têm por objetivo dar cumprimento ao previsto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Efetivamente, o artigo 89º do referido diploma prevê a participação através da discussão pública e que corresponde a uma participação/audição dos cidadãos no procedimento de elaboração. É o momento previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

De acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do mesmo diploma a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invocam:

- i) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- ii) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- iii) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- iv) A eventual lesão de direitos subjetivos.

O presente relatório tem como objetivos:

- Dar conhecimento da tramitação do processo da discussão pública;
- Análise e ponderação das participações apresentadas pelos particulares durante este período;
- Apresentar as alterações a incluir na proposta alteração pontual do PDM no âmbito do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, caso se justifique.

#### **2. Tramitação do processo**

Na reunião da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2020 foi deliberado dar início formal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, a um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal por adequação nos termos do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

Paralelamente foi designado o senhor Presidente da Câmara Municipal como responsável pela direção do procedimento de alteração, no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam legalmente imprescindíveis, necessários ou convenientes à sua condução e conclusão, designadamente, promovendo a sua instrução e realização da discussão pública nos termos das normas legais aplicáveis.

Nesta reunião de câmara, foi deliberada a dispensa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 5 de maio, conjugado com o disposto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do RERAE, do procedimento de avaliação ambiental, considerando que se trata da

adequação de um instrumento de gestão territorial decorrente da deliberação de Conferências Decisórias no âmbito do RERAE.

Por último a Câmara deliberou submeter, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, com as devidas adaptações determinadas pelo n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no Diário da República, o projeto de alteração ao plano diretor municipal bem como aprovar a minuta de aviso referente à deliberação sobre o procedimento de alteração e abertura do período de discussão pública relativa à alteração pontual do PDM no âmbito do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas.

### **3. Discussão Pública**

#### **3.1. Período de Discussão Pública e sua divulgação**

A Câmara Municipal deliberou em 27 de novembro de 2020 proceder à abertura do período de Discussão Pública previsto n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, com a duração de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no Diário da República do respetivo Aviso, a qual permitiu que os interessados apresentassem as suas observações sugestões e pedidos de informação sobre a proposta em discussão.

A abertura do período de Discussão Pública e o respetivo modo de participação foi divulgada conforme documentos em anexo, através de:

- Publicação no Diário da República 2ª série de 30 de janeiro de 2020 através do Aviso n.º 1604/2020 (Anexo I);
- Publicitação no jornal "Diário da Região de Setúbal, o setubalense " de 31 de janeiro de 2020 (Anexo II);
- Divulgação na página da internet do Município (Anexo III);

Face à data de publicação no Diário da República, o período de discussão pública decorreu entre os dias 31 de janeiro de 2020 e 15 de fevereiro, tendo sido definido o prolongamento até ao dia 28 de Fevereiro (por mais 6 dias úteis) devido ao dia de atraso na publicação no jornal periódico, em conjugação com os 5 dias fixados no n.º 2 do artigo 89.º.

#### **3.2. Locais de consulta e documentos disponibilizados**

O processo referente à proposta Alteração pontual do PDM no âmbito do RERAE – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas encontrou-se disponível para consulta dos interessados na Divisão de Administração do Território (DAT) da Câmara Municipal de Alcochete, nos dias úteis das 9:30h às 12:00h e das 14:30h às 17:00h, no Largo de S. João em Alcochete.

Foram disponibilizados para consulta os seguintes documentos:

- Atas das conferências decisórias incluindo pareceres das entidades envolvidas
- Peças escritas e desenhadas da proposta de alteração Pontual do PDM do âmbito do RERAE, sobre a unidade industrial ALIRAÇÕES, rações para animais, SA, com incidência no Quinta do Passil, EN 118, Alcochete;
- Informação RM.032/2019/11/19 referente ao enquadramento processual e início do período de discussão pública da alteração do PDM para adequação ao RERAE – Empresa ALI RAÇÕES, rações para animais, SA;
- Ata da reunião da Reunião de Câmara de 27 de novembro com a aprovação do procedimento.

#### **3.3. Modo de participação**

Durante o período de discussão Pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- Escrito, dando entrada no expediente da Câmara Municipal;
- Correio registado para a morada do município;
- Correio eletrónico: dat@cm-alcochete.pt.

### **4. Análise e ponderação das participações e enquadramento de estudo de âmbito regional**

Durante o período de discussão pública para a proposta de Alteração pontual do PDM no âmbito do RERAE – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões no período de discussão pública.

## 5. Conclusão

De acordo com o previsto no nº6 do artigo 89º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a Câmara municipal divulgará, designadamente através da publicação respetiva página da Internet, os respetivos resultados.

Assim sendo, a proposta de Alteração pontual do PDM no âmbito do RERAE – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, requerida por ALIRAÇÕES, rações para animais, SA poderá constituir a versão final da proposta a ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação.

2020/03/02

Técnico

Joana Gonçalves (Arqª)

## ANEXO I

Publicação no Diário da República 2ª série de 30 de janeiro de 2020 através do Aviso nº 1604/2020



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 21

30 de janeiro de 2020

Pág. 336

### MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

#### Aviso n.º 1604/2020

*Sumário:* Abertura de discussão pública — alteração pontual do PDM no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas.

#### Abertura de discussão pública

#### Alteração pontual do PDM no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas

Fernando Pinto, presidente da Câmara Municipal de Alcochete,

Toma Público que, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião pública de 27 de Novembro de 2019, foi aprovado procedimento para Alteração Pontual do Plano Diretor Municipal de Alcochete — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), e que se encontra aberto o período de discussão pública pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente no *Diário da República*, para alteração do PDM na EN118, Quinta do Passil, Alcochete, na sequência de processo requerido por ALIRAÇÕES, Rações Para Animais, S. A., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro, e da respetiva conferência decisória realizada em 6 de Novembro de 2019 sob coordenação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)

Os procedimentos foram objecto de Declaração de Interesse Público Municipal por parte da Assembleia Municipal por deliberação em 23 de novembro de 2015, com Certidão de Interesse Público Municipal emitida em 14 de dezembro de 2015. A alteração ao PDM deverá corresponder ao que foi deliberado em sede de Conferência Decisória realizada nos termos dos arts 9.º, 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro, cuja Ata está juntas aos demais elementos do procedimento de alteração.

Mais toma público que os elementos do procedimento podem ser consultados na Divisão de Administração do Território (DAT) desta Câmara Municipal, nos dias úteis das 9:30h às 12:00h, e das 14:30h às 17:00h, e na página do Município em [www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt)

Os interessados podem endereçar, dentro do prazo referido, o objecto da sua participação para a Câmara Municipal de Alcochete, Largo de S. João, 2890-000 Alcochete, ou para o seguinte endereço de e-mail: [dat@cm-alcochete.pt](mailto:dat@cm-alcochete.pt).

Para constar, o presente vai ser fixado nos lugares de estilo, procedendo-se à sua publicação no *Diário da República*.

27 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto*.

612926104

## ANEXO II

Publicitação no jornal "Diário da Região de Setúbal, o setubalense" de 31 de janeiro de 2020

18 PUBLICIDADE
O DIÁRIO DA REGIÃO DE SETÚBAL
SEXTA-FEIRA  
31/01/2020

**Tradição e confiança desde 1886**

**Funerária Ramos, Lda.**

Trabalhamos  
**com total transparência**  
e  
**sem intermediários**

www.funeraarios.com.pt

MONTIJO - Rua Machado Santos, 57 - ALCOCHETE - Póvoa N. Gra. da Conceição, 18

**Consigo nas horas difíceis do luto**

Funerais - Cremações - Trasladações

**Funerais a partir de 750€**

**Facilidades de pagamento**

Serviço 24 horas 212 310 501 968 117 197

867 801 773 - 862 732 343

**Funerária**



**Francisca Maria Teles Lopes**

Em Montijo 212 310 501

O seu filho, pai e avô. Trabalho e amor. Não por isso não agradecer a todos os que assistiram e da solidiedade proporcionado no erro. Trabalho que nunca cessou todos os dias e Funerária sempre. A sua memória estará na bela eclosão de que tenho por fim.

**Funerária**



**Maria Luísa Miranda Cas Marcolino**

Em Montijo 212 310 501

Sem Família na impossibilidade de a família providenciar. Não por isso não agradecer a todos os que assistiram e da solidiedade proporcionado no erro. Trabalho que nunca cessou todos os dias e Funerária sempre. A sua memória estará na bela eclosão de que tenho por fim.

**A FUNERÁRIA SINEENSE**

de Monte dos Anjos Simão, Unipessoal Lda.

**FUNERAIS - CREMAÇÕES TRASLADAÇÕES**

**SERVIÇO PERMANENTE 24 HORAS**

Rua Gago Coutinho, 1 - 7520-213 SINES  
Tel./Fax: 289 832 434  
Tlx.: 866 962 982 / 966 720 401  
funerariasineense@hotmail.com

**Funerária Carradinho, Lda.**

A Funerária de Alcácer do Sal a servir os alcochetanos há mais de 90 anos

**SERVIÇO PERMANENTE**

**265 088 727**

**917 385 661 | 961 628 438**

**967 404 794**

funerariacarradinhohalf@gmail.com  
Rua José Pomba Capelo, 4A  
7580-105 Alcácer do Sal

**FUNERÁRIA JACOB**

*Consigo nos momentos mais difíceis*

Treatamos de toda a documentação C.G.A. / C.N.P. - Facilidades de Pagamento

Concelhos Montijo e Alcochete

Av. João de Deus, n.º 45-A - 212 320 800 - Rua 210 883 111 - Serviço Permanente: 833 746 797 B. (Jacoby) - 433 889 143 - 834 501 937 | contacto@funerariajacob.com - www.funerariajacob.com

**HONESTIDADE, COMPETÊNCIA E QUALIDADE DE SERVIÇOS MARCAM A DIFERENÇA**

**ALUGO QUARTO A SEPARAR EM SETÚBAL, COM BARRANDA DA CASA E WIFI**

TLM: 921.080.287

**ANUNCIE AQUI**

**265 520 716**

**setubalense**

DIÁRIO DA REGIÃO DE SETÚBAL

**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**AVISO**

ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Alteração pontual do PDM no âmbito do RERAÉ - Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas

Fernando Pinto, presidente da Câmara Municipal de Alcochete,

Toma Público que, de harmonia com o disposto no nº2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de Novembro e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião pública de 27 de Novembro de 2019, foi aprovado procedimento para Alteração Pontual do Plano Diretor Municipal de Alcochete - Adesãoção ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAÉ), a que se encontra aberto o período de discussão pública pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente no Diário da República, para alteração do PDM na DN138, Quinta do Passal, Alcochete, na sequência de processo requerido por ALIARÇÕES, Rápida, Para Anexas, S.A., ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de Novembro, e de respetivos procedimentos aprovados realizados em 6 de Novembro de 2019 sob coordenação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPCVT).

Os procedimentos foram objeto de Declaração de Interesse Público Municipal por parte da Assembleia Municipal por deliberação em 23 de Novembro de 2019, com Certidão de Interesse Público Municipal emitida em 14 de dezembro de 2019. A alteração ao PDM deverá corresponder ao que foi deliberado em sede de Conferência Decisória realizada nos termos dos arts.ºs. 1º, 2º e 11º do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de Novembro, cuja lista está junta aos demais elementos do procedimento de alteração.

Para efeito público - que os elementos do procedimento podem ser consultados na Divisão de Administração do Território (DAT) desta Câmara Municipal, nos dias úteis das 9:30h às 12:00h, e das 14:30h às 17:00h, e na página do Município em [www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt).

Os interessados podem apresentar, dentro do prazo referido, o objeto de sua participação para a Câmara Municipal de Alcochete, Largo de S. João, 2890-000 Alcochete, no prazo e segundo o modelo de envio: [dat@cm-alcochete.pt](mailto:dat@cm-alcochete.pt).

Para saber mais, o presente vai ser fixado nos lugares de esta, procedendo-se à sua publicação no Diário da República.

Alcochete, 27 de Novembro de 2019

O Presidente da Câmara  
Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto

**Restaurante na Mourisca pretende reforçar equipa de colaboradores.**

Procuramos pessoas dinâmicas, com capacidade de trabalho, e transporte próprio, nas seguintes áreas:

- Copeiras
- Ajudantes de cozinha, com experiência

Oferecemos:

- Integração em empresa referenciada no sector, distinguida com Prémio PME escalência 2018
- Vencimento de acordo com a exigência e o do desempenho
- Possibilidade de progressão na carreira

Contacto  
912719389

ALTERAÇÃO PONTUAL DO PDM NO ÂMBITO DO RERAÉ - ALIARÇÕES  
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

5/6

## ANEXO III

Divulgação na página da internet do Município

